

*ABANDONO DE ANIMAL DE ESTIMAÇÃO NA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAZONAS*

Ana Paula da Silva Nascimento²

Guilherme da Silva Cunha³

RESUMO: Animais de estimação são abandonados na Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Essa conduta delituosa pode ser considerada como crime próprio, porque quem a realiza é o responsável pelo animal de estimação. O tutor ao abandonar o animal de estimação nesta autarquia pública afetou o meio ambiente da instituição, causando diversos desequilíbrios ambientais à fauna, ao lugar, a espécie abandonada, ao Poder Público e dentre outros. Um dos objetivos desta pesquisa foi relatar sobre o problema do abandono dos animais de estimação nessa instituição de ensino público federal. Através da observação, pôde-se concluir, que a prática de abandonar o animal de estimação é realizada pelo detentor da espécie. A pesquisa teve como metodologia: as referências bibliográficas de livros, artigos, aulas e como técnica de análise de dados: a observação.

Palavras-chaves: UFAM, animal de estimação. Tutor. Abandono.

ABSTRACT: Pets are abandoned at the Federal University of Amazonas (UFAM). This criminal conduct can be considered a crime in itself, because the person who commits it is the person responsible for the pet. By abandoning the pet at this public institution, the owner affected the institution's environment, causing various environmental imbalances to the fauna, the place, the abandoned species, the government, among others. One of the objectives of this research was to report on the problem of pet abandonment at this federal public educational institution. Through observation, it was possible to conclude that the practice of abandoning the pet is carried out by the owner of the species. The research used the following methodology: bibliographical references of books, articles, classes and the data analysis technique: observation.

Keywords: UFAM, pet. Owner. Abandonment.

INTRODUÇÃO

O abandono de um animal de estimação ocorre por causa da falta de compromisso, comprometimento e responsabilidade do tutor.

¹ Recebido em 18/11/2025 e aprovado em 29/12/2025.

² Mestre em Direito Ambiental pela Universidade do Estado do Amazonas-UEA (2021-2023). Pós-graduada em Direito Penal (2020) e Direito Civil (2020) (Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI) e MBA em Psicopedagogia e Pedagogia em Administração de Empresas (2010) (ESAB – Escola Superior Aberta do Brasil). Bacharela em Direito pelo CIESA - Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (2018). Formada em Ciências Exatas da Terra em Licenciatura em Química pela UFAM – Universidade Federal do Amazonas (2010). Curso de graduação em Letras Língua Portuguesa (2021) (UNIASSELVI). Advogada.

³ Doutorado em Filosofia pela Universidade de São Paulo – USP – 2017-2022. Mestrado em Letras pela Universidade Federal do Acre – UFAC- 2014-2016. Especialização em Filosofia Política pela Faculdade de Teologia e Filosofia – SINAL – 2006-2007. Especialização em Psicopedagogia pelo Instituto Várzeagrandense de Educação – 2002- 2003. Licenciatura Plena em Filosofia – UFAM – 1996 – 2000. Professor efetivo do Magistério Superior da Universidade Federal do Acre – UFAC – 2011-2025.

Muitos tutores eximissem da sua responsabilidade tutelar pelo animal estimação, jogando-o fora no meio ambiente.

A Universidade Federal do Amazonas (UFAM) é uma das muitas autarquias públicas, a qual representa várias outras, onde há esse problema do abandono de animais de estimação.

A preocupação em evitar o abandono de animais de estimação nessa instituição autárquica ou em qualquer outro meio ambiente também aflige a sociedade, os ambientalistas, os pesquisadores, as ONGs, o Poder Público e demais defensores... Todos possuem o interesse de proteger essas espécies.

O abandono de animais de estimação, em qualquer meio ambiente continuará, enquanto não houver o hábito da tutela responsável, por parte dessa parcela de tutores, porque, infelizmente, ainda não há medidas coercitivas eficientes e eficazes para penalizar este tipo de agente que pratica este tipo de maus-tratos.

Em geral, o tutor jamais vai admitir ou assumir a sua falta de compromisso com a responsabilidade de tutela responsável, que quis ter ao adotar um animal de estimação.

O tutor vai preferir justificar a sua má conduta como: “abandonei o animal, por causa que mudei-me”, “não tenho condições financeiras de cuidar”, “o comportamento do animal (como latidos ou miados) incomoda a mim e os vizinhos”, “adoeceu e não tenho como pagar o tratamento”, “está velho” ... enfim, desculpas sempre serão formuladas.

Esse artigo representa um estudo sobre a realidade do abandono de animais de estimação no Brasil e a UFAM é mais um exemplo de meio ambiente onde ocorre essa prática. Essa instituição tornou-se o lar para muitas dessas espécies, as quais são rejeitadas pelos seus tutores.

2. O ANIMAL DE ESTIMAÇÃO E O TUTOR

Este tópico retratará sobre os animais de estimação e seus tutores. É importante conhecer estas duas personagens, antes de abordar sobre as consequências do abandono de animais de estimação na Universidade Federal do Amazonas.

O direito romano serviu de base para o Código Civil Brasileiro, e lá os animais são definidos como propriedade de posse, objetos e coisas. Essa denominação de “objetivação” e “coisificação” sobre os animais de estimação está ultrapassada em seu uso pelo Poder Judiciário.

Entre os humanos e os animais de estimação houve o estabelecimento das relações afetivas. E devido a esta construção dessas interligações não poder-se-ia mais continuar a definir estes seres vivos como coisas ou objetos inanimados, por isso, estas espécies são conhecidas juridicamente como *seres sencientes*⁴.

O animal é um ser senciente, que está na posse do ser humano. E essa posse é a tutela responsável⁵. O tutor é aquele que adota o animal de estimação.

Na concepção de Tom Regan, um dos grandes expoentes na reflexão sobre os direitos dos animais, defende em seu “The case of Animal Rights” que o valor moral dos animais está baseado em sua própria existência, que lhe confere valor intrínseco. Tendo em vista os ditames da Declaração dos Direitos dos Animais adotada pela Unesco em 1978 os animais podem ser definidos como seres sencientes e, portanto, detentores de dignidade, tendo em vista suas manifestações emocionais, e para

⁴ O direito ambiental deu origem ao direito animal. E foi ele o percussor da definição de “seres sencientes” para os animais de estimação. O direito ambiental associado aos fundamentos e garantias da Constituição e das jurisprudências contribuiu para a definição de “seres sencientes”, para os animais de estimação. Os animais apresentam estímulos emocionais, por isso são classificados como “seres sencientes”.

⁵ A tutela responsável é também chamada de posse responsável ou guarda responsável.

tanto, podemos assim aduzir que este deve ser inserido na comunidade moral tendo em vista sua identidade natural como ser capaz de emoções, de sentimentos e sentidos, como dor, amor, medo, angústia. (Maluf, 2020, p.88-89).

Os animais de estimação não podem ser mais denominados como objetos ou coisas, devido eles possuírem a senciência. Estes seres vivos conseguem mostrar os seus sentimentos, as suas emoções e criar vínculos de afetividade com o seu tutor.

O animal de estimação ao mostrar seus sentimentos é um “ser senciante” e por causa disto não pode ser visto pelo direito como uma coisa ou objeto.

Existe uma relação de afetividade e confiança dessa espécie com o tutor. Porém, nem sempre o tutor quer manter essa relação. Ou seja, nem sempre essa relação é retribuída pelo tutor.

Infelizmente, existem situações, nos quais, os animais de estimação perdem a afetividade dos tutores, e isto é visível, quando os responsáveis abrem mão da tutela destes seres sencientes, abandonando-os no meio ambiente.

Cuidar de um animal de estimação é proteger o bem-estar, a senciência, o psicológico, a integridade física daquele ser vivo.

O animal de estimação é um ser senciante, porque é capaz de emocionalmente sofrer e sentir os mais diversificados tipos de sensações como a dor, o desconforto, as frustrações, as angústias, as alegrias, as tristezas e outras emoções.

O animal de estimação sente a dor de ser abandonado no meio ambiente, ou seja, ele entende que foi desprezado pelo tutor. Abandonar o animal de estimação é ferir a dignidade desta espécie.

Em suas variadas formas, a violência contra animais é uma constante nas sociedades humanas, as quais ignoram ou desprezam a dignidade do animal, na qualidade de ser que sente, sofre, tem necessidades e interesses. Esta atitude negativa do ser humano advém da pretensa superioridade que ele se atribui, um fenômeno cultural que o filósofo australiano Peter Singer denomina como “especismo”, e que ele conceitua como “um preconceito ou atitude parcial em favor dos interesses de membros de nossa própria espécie e contra os interesses dos membros de outras espécies. (Santana & Oliveira, 2019, p.118).

O tutor ao abandonar um animal no meio ambiente não fez somente a prática delituosa e cruel de maus-tratos, mas também contribuiu para outros problemas como os ambientais, os sociais, os políticos, econômicos, à fauna e a própria espécie descartada.

O tutor deveria lembrar que ele é o responsável por proporcionar o bem-estar da espécie, o qual decidiu adotar, portanto, o mesmo não poderia descartá-la no meio ambiente, por seu bel-prazer.

O tutor não poderia livrar-se de um encargo, cujo quis ter.

O animal de estimação é dependente do tutor, então, para que esta espécie possa sobreviver, ela precisa da tutela responsável.

Alguns requisitos da tutela responsável, os quais deveriam ser proporcionados pelo tutor ao animal de estimação são a alimentação, a saúde, os cuidados com a fisiologia, o físico e o psíquico da espécie, deste modo, o ser senciante obteria o mínimo de segurança, proteção e qualidade de vida.

A boa ou a má tutela responsável por um animal de estimação depende da conduta, do comportamento, do bom-senso e da consciência do tutor.

3. O ABANDONO DE ANIMAL DE ESTIMAÇÃO NA UFAM

Ao abandonar um animal de estimação na Universidade Federal do Amazonas, o tutor gera problemas para esta autarquia, Poder Público e para o ser vivo descartado.

Quando o tutor resolve praticar o abandono do seu animal de estimação na UFAM, ele está causando um problema social, ambiental, econômico, político, além de repassar uma responsabilidade que ele escolheu possuir para a instituição.

Uma cena comum de ser vista na UFAM é que muitos estudantes, funcionários da instituição levam alimentos (como as rações) para alimentarem os animais abandonados. Estes utensílios (doados por pessoas que estão na universidade) podem ser avistados em vários corredores e dependências da instituição federal.



Figura 1: Vasilhames com ração e água nas dependências da UFAM

Fonte: Compilação da autora em julho de 2024.

Outra atitude bastante praticada pelos alunos e diversas pessoas, as quais fazem parte daquele ambiente institucional é dar as sobras de comidas aos animais de estimação.

Alguns estudantes⁶ e funcionários buscam proporcionar a castração⁷ dos animais de estimação abandonados na UFAM, para assim poder reduzir a proliferação dessas espécies.

Um tutor que abandonou um animal de estimação na Universidade Federal do Amazonas, evidentemente não estar a ajudar a manter o meio ambiente ecológico, saudável, com equilíbrio, e nem contribui para preservar a natureza, a biodiversidade, a fauna desta instituição.

Um tutor que abandona um animal de estimação não respeita a natureza dessa espécie e nem quer praticar a tutela responsável.

O tutor deveria entender ou possuir a consciência, que ao criar um animal de estimação, ele terá despesas financeiras, encargos, obrigações ou responsabilidades com este ser senciente que vai crescer, fazer barulhos (como miar ou latir), adoecer, envelhecer. Se o animal de estimação não for castrado, ele vai poder procriar⁸.

O animal de estimação é um ser vulnerável, ele não consegue sobreviver sozinho, esta espécie depende dos cuidados do tutor, para viver com dignidade⁹.

⁶ A Universidade Federal do Amazonas ainda não oferece o curso de medicina veterinária.

⁷ Muitas vezes para poder pagar a castração dos animais abandonados, estudantes e funcionários fazem a arrecadação de donativos entre os membros da instituição.

⁸ A responsabilidade pela proliferação da espécie adotada, acolhida ou comprada é do tutor, pois é ele que decide se o animal vai gerar filhotes ou não.

⁹ É o tutor que garante o bem-estar do animal de estimação, através da tutela responsável.



Figura 2: Gata preta abandonada na UFAM

Fonte: Compilação da autora em julho de 2024.

O tutor precisa entender suas responsabilidades, mas, é por causa desta falta de entendimento, que ocorre o abandono de animais de estimação, seja na Universidade Federal do Amazonas ou em qualquer outro meio ambiente.

Devido a ação individual de um tutor, o qual é repetida por outros, é que temos o grande número de animais de estimação abandonados.

O tutor deveria compreender que o animal de estimação não pode ser um objeto de descarte, um lixo, uma coisa, a qual pode ser abandonada, porque essa espécie é um ser senciente (com sentimentos e sensações de alegria, tristeza, estresse e dor...).

O animal de estimação, devido a senciência consegue compreender o abandono, a rejeição, então, por causa desse entendimento é que a espécie consegue assimilar que foi abandonada.



Figura 3: Animal de estimação abandonado

Fonte: Compilação da autora em julho de 2024.

Abandonar o animal de estimação fere o meio ambiente, a fauna e causa os desequilíbrios no sistema ambiental como a natureza, a biodiversidade e também ao ser vivo senciente.

Não é do interesse da sociedade, nem do Poder Público, das ONGs, dos pesquisadores e outros envolvidos, que os animais de estimação sejam abandonados em locais públicos.

É importante frisar, que a vítima mais afetada por essa conduta de abandono no meio ambiente realizada pelo tutor: é o animal de estimação.

4. AS CONSEQUÊNCIAS DO ABANDONO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO NA UFAM

A Universidade Federal do Amazonas é uma instituição de ensino superior pública do Estado do Amazonas e também é uma das mais importantes do Brasil.

Segundo os dados históricos, a UFAM é a primeira instituição de ensino superior do país, fundada em 17 de janeiro de 1909.

Apesar do grande renome, a instituição neste âmbito, não é apenas um local pela busca do conhecimento, infelizmente, esta autarquia federal, na visão de alguns tutores é um propício lugar para abandonar o seu animal de estimação.



Figura 4: Animal de estimação abandonado na UFAM

Fonte: Compilação da autora em julho de 2024.

Devido ao abandono dos animais de estimação na UFAM, este fato tem contribuído para os impactos ambientais na fauna e flora da instituição.

Uma problemática ambiental dessa situação ocorre por causa da falta de alimentação suficiente para atender e suprir a toda a demanda desses seres sencientes abandonados na Universidade Federal do Amazonas e a consequência disso resultou na dizimação/morte dos animais silvestres.

Os animais de estimação abandonados pelos tutores na UFAM estão caçando¹⁰ os animais silvestres (que circulam ou vivem nas redondezas, principalmente os roedores, as preguiças, pássaros e dentre outros).

Outro dano ambiental, o qual pode ocorrer devido a consequência do abandono dos animais de estimação na UFAM é a propagação de enfermidades à saúde humana, pois muitas dessas espécies abandonadas podem estar debilitadas, infectadas de parasitas, doentes e sem vacinas, e por causa

¹⁰ Esta situação é apenas um dos impactos ambientais causados na fauna e flora da autarquia.

dessas circunstâncias, isso pode causar doenças às pessoas que ali circulam (artigo 54 da Lei de Crimes Ambientais¹¹ /Lei de nº. 9.605 de 1998).

Infelizmente, esses animais de estimação abandonados na UFAM podem ser vetores de muitas doenças transmissíveis aos seres humanos.

Alguns exemplos das doenças transmitidas por esses animais de estimação abandonados, os quais estão sem os devidos cuidados adequados de saúde são: a leishmaniose, a micose, a sarna, a raiva dentre outras.

As pulgas e carrapatos desses animais de estimação são parasitas, que também podem causar outras enfermidades aos indivíduos.

O tutor ao descartar um animal de estimação na Universidade Federal do Amazonas está causando danos ambientais, dentre eles, degradando à fauna do local, pois animais silvestres que ali habitavam estão morrendo e muitos destes seres sencientes abandonados na instituição podem ser portadores de doenças transmissíveis, que contaminam as pessoas e outros animais.

O tutor ao abandonar um animal de estimação na Universidade Federal do Amazonas não apenas exime-se da sua responsabilidade, mas também causa diversas outras implicações ou danos ambientais.

A conduta do tutor ao abandonar um animal de estimação no meio ambiente afeta muitas outras searas e atores. Por exemplo, a Universidade Federal do Amazonas ao receber os animais de estimação tem prejuízos ambientais, financeiros, institucionais, políticos, econômicos e sociais, porque a instituição não é o habitat natural destes seres sencientes abandonados. Estas espécies deveriam estar em um lar com uma tutela responsável adequada, a qual deveria ser realizada pelo tutor.

5. A IMPORTÂNCIA DO TUTOR PRATICAR A TUTELA RESPONSÁVEL POR UM ANIMAL DE ESTIMAÇÃO

A tutela responsável está interligada com o problema do abandono de animais de estimação seja na UFAM ou em qualquer outro meio ambiente, porque é devido à falta dela, que há o descarte desses seres sencientes.

O art.2º da Declaração Universal dos Direitos dos Animais¹² traz uma conceituação implícita do que é tutela responsável, pois todo o animal tem o direito de ser respeitado pelo ser humano, seja ele o tutor ou não, e isto não deixa de ser um direito adquirido pela espécie. Quando o tutor pratica a tutela responsável, há esse respeito.

Art. 2º 1. Todo o animal tem o direito a ser respeitado. 2. O homem, como espécie animal, não pode exterminar os outros animais ou explorá-los violando esse direito; tem o dever de pôr os seus conhecimentos ao serviço dos animais. 3. Todo o animal tem o direito à atenção, aos cuidados e à proteção do homem. (Site da Fundação Fiocruz, online, 2023).

O art.2º da Declaração Universal dos Direitos dos Animais enuncia brevemente sobre a tutela responsável¹³ por um animal de estimação.

¹¹ Art.54. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam **resultar em danos à saúde humana**, ou **que provoquem a mortandade de animais** ou a destruição significativa da flora. (Site do Planalto, online, 2023.).

¹² Declaração Universal dos Direitos dos Animais (DUDA) foi proclamada pela UNESCO, em sessão realizada em Bruxelas - Bélgica, em 27 de janeiro de 1978

¹³ A tutela responsável surge quando o tutor cuida do seu animal de estimação com amor, afetividade,

O art.2º da Declaração Universal dos Direitos dos Animais é uma prova escrita de algumas condutas, das quais, o tutor de um animal de estimação deveria praticar.

A tutela responsável por um animal estimação concretiza-se quando o tutor proporciona a atenção, o carinho, a saúde, a segurança, um lar e diversos outros tipos de cuidados para manter a proteção da espécie.

Se o tutor quisesse manter a tutela responsável ou a obrigação que quis ter, quando decidiu acolher, adotar ou comprar um animal de estimação não deveria abandonar este ser senciente no meio ambiente.

5.1. A Visão da Constituição Federal em relação à Tutela Responsável por Animal de Estimação

A Constituição Federal, em seu art.225, inciso VII, relata sobre a proteção da fauna, e os animais de estimação fazem parte dela.

O tutor ao abandonar um animal de estimação no meio ambiente o submete a crueldade, pois o ser senciente necessita dos cuidados da tutela responsável para sobreviver.

O animal de estimação precisa da companhia tutor, pois é ele quem garante a qualidade do bem-estar da espécie e mantém os cuidados para a sobrevivência deste ser senciente.

O tutor ao abandonar um animal de estimação no meio ambiente fere a própria espécie, os princípios constitucionais, o meio ambiente, a fauna, o Código Penal, outras normas, leis e princípios éticos e morais.

A Constituição Federal Brasileira (CFB) deixou implícito que veda a prática do abandono de animais de estimação no meio ambiente, pois é do interesse de todos ter um meio ambiente ecologicamente equilibrado, com qualidade de vida, sem condutas de crueldade, logo, o tutor que abandona um animal de estimação no meio ambiente fere um fundamento, uma garantia de um princípio constitucional.

Art.225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida ao Poder Público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. VII – proteger a fauna e a flora, vedada, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. (Constituição Federal, Site do Planalto, online, 2024).

É do interesse da Constituição Federal ter um meio ambiente sadio e de qualidade para: as pessoas, a natureza e os animais de estimação (que fazem parte da fauna e da biodiversidade).

O inciso VII, do §1º do art. 225 da CF é uma exemplificação sobre o pensamento biocêntrico¹⁴, porque existe uma preocupação com o bem-estar destes seres sencientes.

Para a Constituição Federal, as vidas dos animais de estimação são importantes.

Portanto, a visão da Constituição Federal em relação à tutela responsável por animais de estimação indiretamente trata da ideia de que é dever da sociedade e do Estado assegurar a proteção e os direitos a essa espécie, garantindo que os tutores cumpram com suas responsabilidades.

carinho, zelo, ou seja, possui em sua mentalidade ou pensamento em manter a proteção do ser senciente adotado. Esta ideia está de acordo com a Declaração Universal dos Direitos dos Animais.

¹⁴ O pensamento biocêntrico não ver o homem como a figura central ou que só ele tem valor. O biocentrismo defende que todas as vidas possuem valor. Ou seja, essa ciência reconhece o valor da vida dos animais não-humanos, da fauna e da flora. Para a teoria biocêntrica todos os outros seres vivos estão em interdependência com a raça humana. Logo, ela também está preocupada com a proteção dos animais de estimação, e criva que eles são dotados de dignidade e valores próprios. A senciência do animal é defendida pelo biocentrismo.

5.2. A Disseminação da Educação Ambiental sobre Tutela Responsável por Animal de Estimação

A tutela responsável é uma forma de respeito do tutor para com o animal de estimação e praticá-la é uma maneira de garantir os direitos e a proteção dessas espécies e do meio ambiente.

A conduta delituosa de uma parcela de tutores, os quais abandonam o seu animal de estimação no meio ambiente faz parecer que essa espécie para eles é como se fosse um objeto descartável e sem valor nenhum.

Para evitar que o abandono de animais de estimação continue a perpetuar-se no meio ambiente faz-se necessário disseminar, aprimorar e inserir uma educação ambiental de tutela responsável, voltada para a sociedade e principalmente para aqueles, os quais possuem ou desejam ter a posse desse tipo de espécie.

A educação ambiental é uma ferramenta, a qual pode contribuir para que a tutela responsável possa tornar-se um costume, uma cultura social e ambiental em nossa sociedade.

A educação ambiental sobre tutela responsável por animal de estimação e a preservação do meio ambiente para tornarem-se um costume, um hábito, uma cultura em nosso país, necessita ser aprendida e praticada tanto pelos tutores, quanto pela população.

A tutela responsável é uma prática internalizada, pois, quando aprendida em sua conceituação, pode ser aplicada externamente, ou seja, pode tornar-se um conceito concreto, conforme as atitudes do tutor.

Nas palavras de Leff (2015, p.246): “a aprendizagem é um processo de produção de significações e uma apropriação subjetiva de saberes. Neste sentido, o processo educacional auxilia a formação de novos atores sociais, capazes de conduzir a transição para um futuro democrático e sustentável”.

Esses novos atores podem ser caracterizados pelos tutores que praticam a tutela responsável por seu animal de estimação.

A prática da tutela responsável¹⁵ pelo animal de estimação por parte do tutor representaria a aprendizagem como um processo de produção das significações e dos saberes que foram inculcados através do processo subjetivo educacional.

A educação ambiental do tutor por um animal de estimação somente pode acontecer quando ele quiser aprender sobre o processo educacional das significações dos saberes subjetivos da tutela responsável.

O tutor que resolve aplicar a tutela responsável por seu animal de estimação contribui para conservar o meio ambiente.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Universidade Federal do Amazonas significa a representação de mais um meio ambiente que abriga os animais de estimação abandonados pelos tutores.

O tutor ao abandonar o seu animal de estimação em uma instituição pública como a UFAM pratica uma conduta delituosa de maus-tratos, e além disso, ofende princípios ambientais, éticos e morais por não querer praticar a tutela responsável pelo ser senciente que quis adotar.

¹⁵ A tutela responsável poderia torna-se algo cultural, um costume no Brasil, todavia, o que é praticado é: o abandono de animais de estimação no meio ambiente (este tornar-se uma lixeira de descarte dessas espécies).

Uma das soluções para reduzir o problema do abandono de animais de estimação na UFAM seria a conscientização de uma educação ambiental de tutela responsável como primeiro passo.

Um animal de estimação ao ser abandonado na UFAM ou em qualquer outro meio ambiente possui os seus direitos violentados, desrespeitados e isso não é apenas no sentido legal, ambiental, constitucional, penal, mas também moralmente e eticamente.

Esta pesquisa teve como uma de suas finalidades, gerar uma reflexão relevante e tocante sobre o assunto do abandono de animais de estimação na UFAM.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Paulo de Bessa. *Direito Ambiental*. 7ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 2005.

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. MARTINS, Maria Helena Pires. *Temas de filosofia*. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 1998.

Brazilian Federal Constitution. Available at: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Accessed on: January 5, 2025.

CANTO, Delana de Souza. *Interação homem e animal de estimação: um estudo acerca da posse de animais silvestres na cidade de Lábrea – AM*. Universidade Federal do Amazonas. 2016.

CHIOZZOTTO, Evelyn Nestori. LESCHONSKI, Claudia. Bem-estar no cativeiro: um desafio a ser vencido. *Revista MV&Z*. 2013. P. 6-17.

Código Penal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Consultado em: 02 fev. 2023.

Declaração Universal dos Direitos dos Animais. Disponível em: <http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/infantil/direitoanimais.htm>. Site da Fundação Fiocruz (Fundação Oswaldo Cruz). Consultado em: 08 de março de 2023.

FRANCO, A. P. P. Animais e direitos: as fronteiras do humanismo e do sujeito em questão. *Revista de Antropologia*. V.64. N.2. São Paulo. USP, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/1678-9857.ra.2021.186658>. Consultado em: 28 set. 2022.

LEFF, Enrique. *Saber ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder*. 11 ed. Rio de Janeiro/Petrópolis: Vozes. 2015.

Lei dos Crimes Ambientais. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19605.htm. Consultado em: 10 jun. 2023.

MALUF, Adriana Calda do Rego Freitas Dabus. *Curso de Bioética e Biodireito*. 4ª ed. São Paulo: Almedina, 2020.

MARTINS, Marinete Barroso. *Distribuição e Abundância da Fauna na Área de Vida da Comunidade de Pini, em Lugares selecionados por Caçadores da Floresta Nacional do Tapajós/Pará*. Manaus: UFAM, 2009. Consultado em: 12 dez. 2022.

NASCIMENTO, Ana Paula, da Silva. *Abandono de animais de companhia. Conteúdo jurídico*. Publicado em 17 de dezembro de 2019. Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/54000/abandono-de-animais-de-companhia>. Consultado em: 12 dez. 2022.

NASCIMENTO, Ana Paula, da Silva. *O círculo vicioso do tutor em abandonar seu animal de companhia*. Disponível em: <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/11989/O-circulo-vicioso-do-tutor-em-abandonar-seu-animais-de-companhia>. Consultado em: 12 dez. 2022.

NASCIMENTO, Ana Paula, da Silva. A importância da tutela responsável para o bem-estar do animal de estimação. Universidade do Estado do Amazonas (UEA). 2023. Disponível em: <https://ri.uea.edu.br/handle/riuea/2409>.

OLIVEIRA, André Barbosa de. SALOMÃO, Katia Rocha. Direito dos animais: uma análise da necessidade da expansão da proteção jurídica em face da senciência animal e da dignidade animal. Revista de estudos jurídicos e sociais. 2020. Disponível em: <https://periodicos.univel.br/ojs/index.php/rejus/article/view/102>. Consultado em: 10 dez. 2020.

RODRIGUES, Danielle Tetu. O direito e os animais. 4.ed. Curitiba: Juruá, 2011. SANTANA, Luciano Rocha. OLIVEIRA, Thiago Pires. Direito da Saúde Animal. Curitiba: Juruá, 2019.

SINGER, Peter. Libertação Animal. Nova revista, 1975. SIRVINSKAS, Luís Paulo. Tutela Penal do Meio Ambiente. 4 ed. São Paulo: Saraiva. 2011.

UNICAMP. Consciência animal. Disponível em: <https://www.blogs.unicamp.br/conscienciaanimal/o-que-e-senciencia>. Consultado em: 2 dez 2022.

Universidade Federal do Amazonas. Disponível em: <https://ufam.edu.br/historia.html>. Consultado em: 06 dez. 2021.